

REGULAMENTO PONTOS LIVELO

Promoção a ser realizada por **THINK BUSINESS CENTRE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado consubstanciada em sociedade empresária e limitada, com sede nesta Capital, na Rua Itamarati no. 67 (Bairro do Pacaembu), inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o no. 14.475.744/0001-77, aqui denominada simplesmente “**VENDEDORA**”, em parceria com a **LIVELO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.888.241/0001-06, com sede na Alameda Xingu, 512, 1º Andar, Alphaville Industrial, Barueri/SP, aqui denominada simplesmente “**LIVELO**”.

1. Esta promoção, instituída na modalidade “Compro, Ganhou”, tem por objetivo incentivar a aquisição de imóveis do Empreendimento “**Think Business Center**”, localizado nesta Capital na Avenida Marques de São Vicente, nº 230, objeto do Memorial de Incorporação registrado sob o nº 12 da matrícula nº 43.567, no 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP e contemplará indistintamente a todos os que cumprirem integralmente as disposições deste Regulamento.

2 Período de Vigência: Esta Promoção terá início em 10 de maio de 2019 e encerrar-se-á em 30 de junho de 2019, ou quando terminar o estoque de unidades, o que ocorrer primeiro.

2.1. A promoção de que trata este Regulamento poderá ser cancelada em razão de caso fortuito ou força maior, ou ainda, por conveniência da **VENDEDORA**, sem que tal fato importe em qualquer tipo de indenização.

3. Participantes: Promoção exclusiva para clientes pessoas físicas ou jurídicas, que firmarem contrato de locação com opção de compra para aquisição de unidade autônoma no “Think Business Center”, durante o período de vigência da promoção constante na Cláusula 2, observadas as condições e prazos deste regulamento.

Assinatura:

Comprador: _____

- 1 -

3.1. Ainda, estão excluídas da promoção as unidades autônomas vagas de garagem.

4. Participantes: Promoção exclusiva para clientes pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e jurídicas, elegíveis ao Programa de Pontos da Livel, que firmarem contrato de compromisso de compra e venda para aquisição de unidade autônoma no “**Think Business Center**”, durante o período de vigência da promoção constante na Cláusula 2, observadas as condições e prazos deste regulamento, exceção a hipótese disciplinada na Cláusula 10.4 infra.

5. Objeto: O **COMPRADOR** que adquirir qualquer unidade no “**Think Business Center**” e efetuar o pagamento da primeira parcela do preço, será contemplado pela **LIVEL** com pontos a serem utilizados para resgate no catálogo de recompensas da referida empresa, nos termos abaixo especificados:

a. Cada unidade adquirida representara 100.000 pontos Livel

6. A concessão dos pontos pela **LIVEL** ao **COMPRADOR** está vinculada ao atendimento das condições estabelecidas neste Regulamento e em especial as abaixo especificadas cumulativamente, para tanto o **COMPRADOR** deverá:

6.1. Observar e atender as condições comerciais da tabela de vendas vigente à época da assinatura do compromisso de venda e compra. Havendo alterações nas condições comerciais constantes na tabela de vendas caberá, exclusivamente, à **VENDEDORA** a concessão ou não da premiação objeto da presente promoção.

6.2. Atender a todas as condições estabelecidas neste Regulamento que, devidamente rubricado pelo **COMPRADOR**, passará a fazer parte integrante do compromisso de venda e compra.

6.3. Formalizar a aquisição de unidade autônoma no **“Think Business Center”**, única e exclusivamente, por meio de celebração do respectivo **“Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda”**, dentro do período descrito na Cláusula 2, não valendo em hipótese alguma as reservas de prováveis compradores.

6.4. Ter o crédito devidamente aprovado pela **VENDEDORA** e ter efetuado o pagamento da primeira parcela do preço da unidade adquirida no **“Think Business Center”**.

6.5. Se manter adimplente com todos os pagamentos e obrigações do compromisso de compra e venda durante o período de concessão da premiação. A inadimplência do **COMPRADOR** ensejará no cancelamento automático do benefício objeto da promoção.

6.6. A adesão e participação do **COMPRADOR** no Programa Liveo, que está sujeita aos termos e condições do **“REGULAMENTO PROGRAMA DE PONTOS DA LIVELO”**, disponível no endereço www.pontosliveo.com.br/regulamento, sempre em sua versão mais atualizada.

7. Os pontos aos quais fizer jus o **COMPRADOR** serão atribuídos pelo **LIVELO** ao seu CPF, em até 60 (sessenta) dias contados da quitação da primeira parcela do preço referente à aquisição da unidade no **“Think Business Center”**.

8. Caso estejam qualificadas no compromisso de venda e compra, duas ou mais pessoas, serão atribuídos os pontos citados na cláusula 5 supra a 01 (um) único CPF o qual deverá pertencer a uma das Pessoas Físicas constantes entre os proponentes, que segue abaixo definida:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura:

Comprador: _____

9. Ainda, na hipótese do **COMPRADOR** ser Pessoa Jurídica, serão atribuídos os pontos citados na cláusula 5 supra a 01 (um) único CPF o qual deverá pertencer a um dos representantes legais qualificados no compromisso, que segue abaixo definida:

Nome: _____

CPF: _____

10. A **VENDEDORA** será responsável exclusivamente por garantir que o **COMPRADOR** tenha creditado em seu CPF o número de pontos que lhe forem cabíveis, não podendo responsabilizar-se pelo resgate dos pontos pelo mesmo ou por qualquer contratação por este realizada junto a qualquer parceiro da **LIVELO** devendo ser dirigidas a esta qualquer reclamação, sugestão e solicitação de esclarecimentos.

10.1. Caso o **COMPRADOR** não seja cadastrado na **LIVELO**, os pontos acumulados pelo mesmo serão creditados junto à **LIVELO**, os quais ficarão disponíveis pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de recebimento pela **LIVELO**, sendo que tão logo o **COMPRADOR** conclua seu cadastro fará jus ao recebimento dos pontos. Contudo, caso o **COMPRADOR** não realize o seu cadastro junto à **LIVELO** os pontos serão expirados.

10.2. O **COMPRADOR** é o responsável por manter atualizados, junto à **LIVELO**, seus dados cadastrais, especialmente seu nome, CPF, e-mail, endereço e telefones para contato.

10.3. Fica reservado à **LIVELO** o direito de recusar-se a creditar qualquer soma de pontos, a qualquer pessoa que, em qualquer momento, inclusive durante a presente promoção, venha a descumprir o Regulamento LiveLo, sendo estas pessoas consideradas "Inelegíveis".

Assinatura:

Comprador: _____

11. Depois de concretizada a transferência da pontuação, o participante poderá utilizar de imediato sua pontuação, nos termos do Regulamento do **LIVELO**, disponível no site www.livelo.com.br, sempre em sua versão mais atualizada.
12. Caso exista qualquer tipo de dúvida ou problema sobre a utilização do site e dos pontos ganhos, o **COMPRADOR** deverá entrar em contato com a **LIVELO** via chat - https://liveloincentivo.neoassist.com/?th=tag_fixaNeoa ou pelo telefone (11) 3004-8858 ou 0800-757-8858, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 07:00h às 23:00h.
13. Os pontos acumulados serão válidos para resgate pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo o prazo contado a partir do lançamento dos Pontos na Conta Livelô do **COMPRADOR**.
14. Participam da promoção todos aqueles que obedecerem aos itens descritos acima, com exceção dos corretores e todos os demais colaboradores, seus cônjuges e parentes de primeiro grau, que tenham trabalhado nas equipes de vendas responsáveis pela comercialização do “**Think Business Center**”.
15. O direito a pontuação estabelecida neste regulamento é válido por unidade adquirida no “**Think Bussines Center**”, desta forma na hipótese de aquisição pelo **COMPRADOR** de mais de uma unidade dará ao mesmo o direito de cumular os pontos de acordo com a relação estabelecida na cláusula 5.
16. A presente promoção decorre de mera liberalidade da **VENDEDORA**, não compondo parte do preço de venda e compra dos imóveis adquiridos ou condição para venda, e não gerando, assim, qualquer crédito ou ônus para os adquirentes.
17. O benefício objeto desta promoção é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem a sua conversão em

Assinatura:

Comprador: _____

dinheiro ou em desconto no preço do imóvel.

18. A não adesão a esta promoção não dá direito a qualquer desconto no valor do imóvel, uma vez que o benefício previsto neste regulamento não integra o preço de venda. Eventuais descontos, caso concedidos, consistirão em mera liberalidade, a exclusivo critério e conveniência da **VENDEDORA**.

19. As condições desta Promoção não são cumulativas com outros programas ou promoções já existentes ou que venham a ser lançadas pela **VENDEDORA**.

20. A critério exclusivo da **VENDEDORA**, poderá ser excluído desta **PROMOÇÃO** qualquer adquirente que utilizar-se de atitudes que fujam às regras estipuladas neste Regulamento, ou que sejam consideradas ilícitas pela **VENDEDORA**.

21. Será excluído da promoção o **COMPRADOR** que, de qualquer forma tentar infringir ou fraudar as regras aqui descritas.

22. O **COMPRADOR** autoriza a **VENDEDORA**, pelo prazo de 1 (um) ano, contado do término do Período de Vigência desta promoção, a fazer uso de seus nomes, vozes e imagens, sem qualquer ônus para a empresa, para divulgação desta Promoção e de seus resultados, em qualquer tipo de mídia.

23. O **COMPRADOR** autoriza a **VENDEDORA** a compartilhar com a **LIVELO** todos os documentos e as informações cadastrais dele, **COMPRADOR**, com o fim de subsidiar a sua efetiva participação na promoção.

24. Os casos omissos ou conflitos que porventura surgirem deste Regulamento serão solucionados, de forma soberana e irrecorrível, pela **VENDEDORA** por uma comissão constituída especificamente para este fim.

25. A **VENDEDORA** reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo somente aos adquirentes dos imóveis a responsabilidade por manterem-se informados sobre o sistema da promoção, através da Central de Relacionamento ou da página [www](#).

26. A participação nesta Promoção caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.

27. Esta Promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei nº. 5.768/71, no Decreto nº. 70.951/72.